



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fto. 392

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	Proponente	Valor
1º lugar	Betha Sistemas Ltda	R\$ 31.960,00

declarando-se vencedora a empresa proponente, por ter oferecido lance com o menor preço, representado pelo menor preço global, e apresentado toda a documentação exigida.

Antonio Olinto 09 de novembro de 2020.

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020.

O Pregoeiro oficial do Município de Antonio Olinto, Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como OBJETO: **Aquisição de uma Van 16 lugares**, na data de 10 de novembro de 2020, foi considerada Fracassada.

Antonio Olinto, 10 de novembro de 2020.

Cristiano Schreiner

PREGOEIRO



R\$ 393

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	Proponente	Valor
1º lugar	Betha Sistemas Ltda	R\$ 31.960,00

declarando-se vencedora a empresa proponente, por ter oferecido lance com o menor preço, representado pelo menor preço global, e apresentado toda a documentação exigida.

Antonio Olinto 09 de novembro de 2020.


 Ronaldo Oliveira do Nascimento
 Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
 Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
 76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
 Certisign RFB G5

Data: 10/11/2020






CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fls. 390

Antonio Olinto, 16 de novembro de 2020.

Memorando nº 74/2020 – Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Solicito parecer jurídico final sobre o Pregão Presencial nº 01/2020, que tem como objeto a locação de sistemas de gestão pública, mediante licenciamento de uso, com sistemas totalmente integrados, incluídos os serviços de conversão/migração de dados, implantação, manutenção (atualização e suporte técnico) e bem ainda treinamento para o atendimento das atividades desenvolvidas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Wilson Napoleão Guenze
Presidente

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



395

PARECER

INTERESSADO: Pregoeiro, Equipe de Apoio e Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na área de informática para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, incluindo banco de dados e conversão dos dados, implantação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico operacional.

EMENTA: Análise jurídico/legal. Processo licitatório. Pela legalidade com recomendação de adjudicação e homologação.

I.- RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo para contratação de empresa para locação de softwares de gestão pública, todos integrados, com banco de dados, conversão dos dados, implantação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal, até o limite de R\$ R\$ 61. 836,46 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, após a autorização para deflagração do processo licitatório, esta Procuradoria e Consultoria Jurídica exarou parecer jurídico quanto ao Edital, anexos e minuta de contrato administrativo, à luz do que dispõe o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Houve divulgação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no mural de licitações do TCE/PR e no site da Câmara, além de serem convidadas empresas do ramo, havendo, portanto, ampla divulgação.

A empresa Betha Sistemas LTDA apresentou impugnação ao Edital de licitação em vista da limitação imposta a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual, após análise por esta Assessoria Jurídica e pelo pregoeiro, foi julgada procedente, sendo afastada tal limitação, sendo na sequência retificado o Edital, inclusive com designação de nova data para a sessão pública da licitação, do que novamente foi dado publicidade.

Em 09 de novembro do ano corrente ocorreu a abertura dos envelopes e julgamentos das propostas, conforme Ata de Sessão Pública.

Consta na ata que primeiramente foi realizado o credenciamento dos participantes perante o pregoeiro, sendo que foi verificado a presença de representante de uma única empresa - Betha Sistemas LTDA.

Nenhuma outra empresa se apresentou.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



Encerrada a fase anterior e constatado a inexistência de outros concorrentes, 396 passou-se a fase de registro e classificação da proposta.

A empresa Betha Sistemas LTDA apresentou proposta de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), para o prazo de 12 meses, pela locação dos aplicativos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e pela prestação dos serviços de i) Migração/conversão de dados, implantação do sistema incluindo banco de dados; e ii) Treinamento inicial total de 40 (quarenta) horas na modalidade presencial ou 60 (sessenta) horas na modalidade remota, para até 5 servidores, em relação aos quais NÃO haverá a cobrança de imediato em vista da empresa vencedora ser a atualmente contratada, sendo que somente ocorrerá a cobrança por tais serviços em caso de migração dos softwares para plataforma em nuvem.

A proposta de preços foi rubricada pelo pregoeiro e equipe de apoio, com os valores devidamente mencionados.

Ato contínuo, após a verificação de regularidade da proposta comercial, que visa firmar contrato para atender o objeto do Pregão Presencial nº 01/2020, o pregoeiro tentou negociar o valor para que fosse reduzido, no entanto, sem êxito, eis que não houve concordância por parte da empresa proponente.

Assim, foi declarada encerrada a etapa de registro e classificação das propostas e negociação, tendo sido classificada a única empresa proponente, Betha Sistemas LTDA.

Não havendo nenhum fato impeditivo, o processo segue com a etapa de habilitação, oportunidade em que foi aberto o segundo envelope, ocasião em que foi constatada a conformidade dos documentos relativos à regularidade jurídica e fiscal, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica.

Diante disso, foi declarada a vencedora a empresa Betha Sistemas LTDA.

Consta em ata que a empresa, expressamente, renuncia ao prazo recursal.

Na sequência foi designado a data de 16 de novembro para realização da prova do produto, ocasião em que compareceu representante da empresa declarada vencedora e servidores da Câmara a fim de se certificar de que os produtos a serem contratados atendem a todos os requisitos do Edital.

Todos os documentos juntados estão devidamente rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio, estando assinados e carimbados aqueles que disso necessitam.

É o relatório, passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



II.- FUNDAMENTAÇÃO

Como foi possível observar a administração pública se preocupou em observar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, contidos no art. 37, *caput* da CF/88, bem como atendeu, no entendimento desta Procuradoria e Consultoria Jurídica, os preceitos contidos na lei 10.520/02 e 8.666/93, esta aplicável subsidiariamente para o pregão.

Observa-se que entre a publicação do aviso de licitação (com retificação do Edital) e a data de apresentação das propostas decorreram mais de 8 (oito) dias úteis, prazo que está plenamente condizente com aquele estatuído do art. 4º, inc. V da lei 10.520/02.

Ainda cumprido o disposto no inc. II do art. 4º da Lei 10.520/02, eis que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mural de licitações do TCE/PR e no *site* oficial da Câmara com a indicação do local, dia e horário em que poderá ser obtida a íntegra do Edital, bem como o dia e horário para o recebimento e abertura das propostas e do início da sessão de disputa de preços, além do valor máximo admitido para o pregão.

Todas as normas do Edital, S.M.J., foram devidamente cumpridas.

Veja-se, entretanto, que nenhuma outra empresa compareceu ou apresentou envelopes, sendo que a empresa declarada vencedora renunciou expressamente o direito de recorrer.

Por derradeiro, chamo a atenção para que seja fielmente observado o disposto nos arts. 22 a 25 da lei 9.784/99.

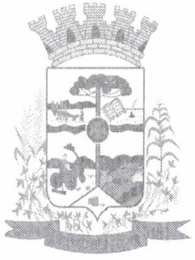
III.- CONCLUSÃO

Assim, examinado o processo administrativo e a conseqüente licitação que dele se originou, conclui-se que não há máculas que tornem o processo nulo.

Portanto, opina-se pela adjudicação e homologação da presente licitação, regida pelo Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

É o parecer.


Antonio Olinto, 23 de novembro de 2020.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



Diário Oficial

Lei 837/2017
Decreto 020/2017

ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: www.antonioolinto.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0911 - ANO IV — 01 Págs.

ANTÔNIO OLINTO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com

Responsável: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contrato.....

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

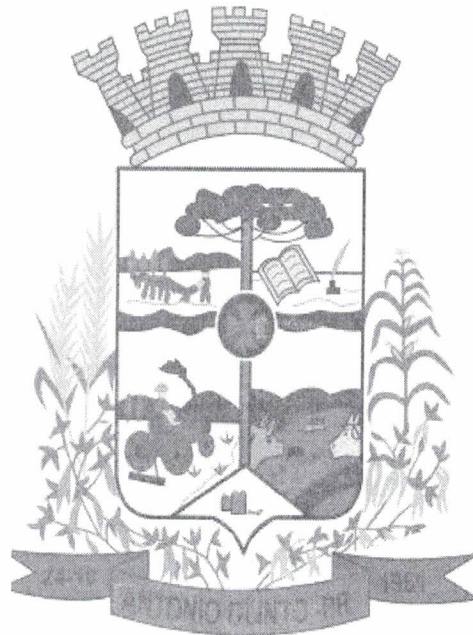
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada na área de informática para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, incluindo banco de dados e conversão dos dados, implantação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico operacional nos sistemas contratados, sendo o critério de julgamento o menor valor global.
AMPARO LEGAL: Artigo 38, inciso VII c/c 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EMPRESA VENCEDORA: Betha Sistemas LTDA CNPJ nº 00.456.865/0001-67, a qual apresentou o menor valor global no valor de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais).

Antônio Olinto, 23 de novembro de 2020.

Wilson Napoleão Guenze
Presidente da CMAO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICÍPIO DE
ANTÔNIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 27/11/2020

bry



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Fls. 399

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n° 01/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada na área de informática para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, incluindo banco de dados e conversão dos dados, implantação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico operacional nos sistemas contratados, sendo o critério de julgamento o menor valor global.

AMPARO LEGAL: Artigo 38, inciso VII c/c 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: Betha Sistemas LTDA CNPJ n° 00.456.865/0001-67, a qual apresentou o menor valor global no valor de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais).

Antonio Olinto, 23 de novembro de 2020.


Wilson Napoleão Guenze
Presidente da CMAO

Publicado

Edição 0911 Data 27.11.2020
Jornal: DOEM